



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç A O N º 68

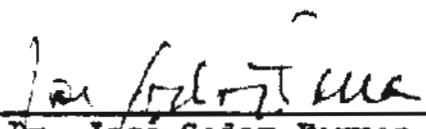
O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 3 - de maio de 1 961:

R E S O L V E:

Art. 1º - É julgado procedente o recurso dos cidadãos Eulides Gonçalves de Oliveira e outros, constante do Proc. nº 9.532 - Of. PCM. 8/60/5.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.